

de São Paulo

matrícula
33290

ficha
01

São Paulo, 28 de julho de 1980

IMÓVEL: - UM TERRENO à RUA TRINTA E NOVE , constituído pelo lote 6 da quadra 52 , do loteamento denominado Parque dos Príncipes, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 12,00 m de frente para a referida rua , tendo no seu lado direito de quem do terreno olha para a rua , 39,00 m onde - confronta com o lote 7 , no lado esquerdo 38,75 m, onde - confronta com o lote 5 , tendo nos fundos 12,00 m onde - confronta com fundos do lote nº 16 , encerrando a área - de 466,50 m2, sendo todos os lotes confrontates de propriedade da Ionian Agricultura Indústria e Comércio S/A. (Contribuinte 160 099 0001 em maior área).

PROPRIETÁRIA: - IONIAN AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, 228, 15º andar, conjunto 1.501/09, CGC 61.068.979/0001-24.

REGISTROS ANTERIORES: - Transcrição 80 500 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e Matrícula 26 977 deste Cartório.

O Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez

Av L em 28 de Julho de 1980.

Conforme R 1/26 977 deste Cartório, o imóvel objeto desta - matrícula, integra a área loteada, nos termos do Decreto - Lei 58/37, regulamentado pelo Decreto 3 079/38, com a denominação de "PARQUE DOS PRÍNCIPES".

- continua no verso -

matrícula
33290

ficha
01
verso

O Oficial Substituto,


Bernardo Oswaldo Francez

R 2 em 28 de Julho de 1980.

Pela escritura de 30 de Junho de 1980, do 23º Cartório de -
Notas desta Capital, (Lº 1 489, fls 1 vº), a proprietária e -
loteadora, IONIAN AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já -
qualificada, neste ato representada por Roberto Gentil Fer- -
reira da Silva e Mario de Santi Neto, RGs 1 356 826 e 817 -
618, e CPFs 005 845 258/34 e 005 653 938/04, respectivamen- -
te, deu em primeira e especial hipoteca além de outros, o -
imóvel objeto desta matrícula, (avaliado em R\$559 800,00), -
à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica -
de direito público, representada, nos termos do artigo 22 -
nº I, da Lei 5 531 de 29 de abril de 1977, pelo Diretor do -
Departamento de Parcelamento do Solo, Palmyro Jorge de Sou- -
za, RG 1 059 583 e CPF 037 876 808-53, para a garantia da -
dívida de R\$161 836 685,00, que se destina a execução com -
perfeição e técnica, as obras e melhoramentos exigidos pela -
legislação municipal, no prazo de dois (2) anos, a contar -
da data de expedição do Alvará de Execução do plano de ar- -
ruamento do loteamento denominado Parque dos Príncipes; que -
a medida que a obrigação principal se for cumprindo, pode -
rão a critério exclusivo da credora e mediante a autoriza- -
ção desta, ser desvinculados da garantia hipotecária ora -
instituída, tantos lotes quantos entenda compatíveis com o -
valor das obras e melhoramentos efetivamente executados, até -
final liberação, que se fará quando da conclusão e aceita- -
ção das mesmas obras e melhoramentos. Para garantia da res-

- continua na ficha nº 2 -

matrícula
33290

ficha
2

São Paulo, 28 de Julho

de 1980

ponsabilidade civil pela boa execução das obras constantes do cronograma físico e financeiro, que conserve em assentamento de tubos, execução de poços de visita, fornecimento e assentamento de bocas de lobo, execução de caixas de passagem, guias e sargetas tudo no valor atual de R\$ - R\$26 763 694,00 que fica fazendo parte integrante desta escritura. Remenescerá pelo prazo de cinco (5) anos após o recebimento final do loteamento pela credora a hipoteca sob os lotes 1 à 21 da quadra 52, os lotes 1 à 19 da quadra 55 e os lotes 1 à 28 da quadra 56, que representam a área de 33.254,26 m², 10% do total da garantia ora hipotecada, respondendo a devedora pela boa execução e reposição eventual das obras que se revelarem defeituosas, constando do título outras condições.

O Oficial Substituto,


Bernardo Oswaldo Francez

Av.3 em 5 de julho de 1996

ATUALIZAÇÃO DE NÚMERO DO CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº. 160.328.0032-5, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1996, expedida pela Prefeitura desta Capital.

- continua no verso -

matrícula
33.290

ficha
02
verso

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.4 em 5 de julho de 1996

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que a RUA TRINTA E NOVE, denomina-se atualmente, RUA FILOMENA BLOIS RIZZO, conforme prova o DECRETO nº. 26.092 de 01 de junho de 1988, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

R.5 em 5 de julho de 1996

VENDA E COMPRA

Por escritura de 7 de junho de 1996, do 23º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.057, folhas 14 verso), a proprietária, IONIAN - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, representada por Olivier Dominique Marie de Feraudy, RNE nº. V-104.174-SE/DPMAF e CPF 165.733.568-29, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ALEXANDRE VIEIRA COELHO, administrador de empresas, RG 12.307.039-SP e CPF 022.578.768-73, casado pelo regime da comunhão parcial de
- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

[Handwritten Signature]

matrícula
33.290

ficho
03

São Paulo, 05 de julho de 1996

bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETE DOS SANTOS COELHO, RG 13.392.114-SP e CPF 045.537.618-23, brasileiros, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Inácio Manuel Alvares, nº. 360, aptº 34-A, Jardim Ester Yolanda, pelo valor de R\$13.755,53. Consta declarado no título objeto deste registro:- 1º.) - As condições não essenciais nem resolutivas do contrato, estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante as edificações e suas características; normas essas a que se submete o adquirente e seus sucessores, e 2º.) A vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito de INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]*
Maurício Gonçalves de Alvim
Microfilme: Protocolo nº. 256.198

R.06 em 17 de Dezembro de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 1º de dezembro de 1999, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 441, folhas 275), os proprietários pelo R.05, ALEXANDRE VIEIRA COELHO e sua mulher ELISABETE DOS SANTOS COELHO, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a **MARCOS ROBERTO PINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG 17.890.848-4-SP, CPF

- continua no verso -

33.290

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

092.066.838-02, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Caiaponia, 102, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A Escrevente Autorizada, Suelyme Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 312.249

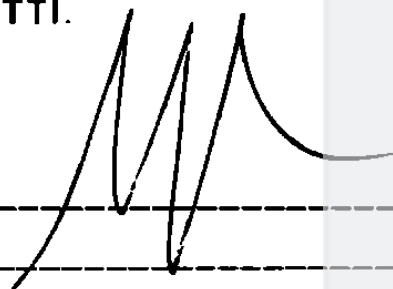
Av.7 em 23 de setembro de 2015

Prenotação 665.475, de 10 de setembro de 2015

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.10 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 29295, Livro B-0098, fls.251, expedida em 07 de outubro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.6, **MARCOS ROBERTO PINOTTI**, em 28 de abril de 2001, **CASOU-SE** com **MARCIA ALONSO RODRIGUES**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **MARCIA ALONSO PINOTTI**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.8 em 23 de setembro de 2015

Prenotação 665.475, de 10 de setembro de 2015.

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida

- continua na ficha 04 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.290

ficha

04

São Paulo,

23 de setembro de 2015

Sauferland
Nº 11.132-9

no R.10 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 30 de outubro de 2007, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento referida na Av.7, para constar que o estado civil do proprietário pelo R.6, **MARCOS ROBERTO PINOTTI**, e **MARCIA ALONSO PINOTTI**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARCIA ALONSO RODRIGUES**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Handwritten signature]

Av.9 em 23 de setembro de 2015
Prenotação 665.475, de 10 de setembro de 2015.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 16 de julho de 2009, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento referida na Av.7, para constar que o estado civil do proprietário pelo R.6, **MARCOS ROBERTO PINOTTI**, passou a ser o de DIVORCIADO.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Handwritten signature]

- continua no verso -

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 SIMPLES CONSULTA
 VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

33.290

ficha

04

verso

R.10 em 23 de setembro de 2015

Prenotação 665.475, de 10 de setembro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 26 de agosto de 2011, no 13º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4235, folhas 335), o proprietário pelo R.6, **MARCOS ROBERTO PINOTTI**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Jandira, 79, Apartamento 214 - A1, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ROBERTO NUNES DA COSTA**, RG 9.581.062-6-SSP/SP, CPF 052.656.428-89, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LEILA APARECIDA MENECHINI NUNES DA COSTA**, RG 15.431.936-3-SSP/SP, CPF 052.656.438-50, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Filomena Blois Rizzo, 87, pelo valor de R\$135.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 51997428-1, no valor de R\$2.717,94.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

33.290

ficha

05

São Paulo,

07 de outubro de 2021

Av.11 em 07 de outubro de 2021

Prenotação 823.675 de 10 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0919.01810380-IA-001, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/09/2021, nos autos do Proc. 10014405820185020242, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ROBERTO NUNES DA COSTA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RI000621764TC219

Av.12 em 16 de maio de 2022

Prenotação 844.210 de 02 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de abril de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Grazieli Cristina Baddini Machado, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Benita Abe Pilon, extraída dos autos da ação de execução

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

33.290

ficha

05

verso

trabalhista (Proc. 10014405820185020242), movida por **ANA PAULA DE ARAUJO SILVA**, CPF nº 435.599.918-11, contra **TIBONI ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.274.535/0001-37, e contra o proprietário pelo R.10, **ROBERTO NUNES DA COSTA**, casado com **LEILA APARECIDA MENEGHINI NUNES DA COSTA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ROBERTO NUNES DA COSTA**; dando-se à causa o valor de R\$28.281,98 **ATO JURIDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 27/09/2019, ÀS FLS. 8a3bc56 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331FD0000764038PP22B

Av.13 em 16 de fevereiro de 2023

Prenotação 870.642 de 24 de janeiro de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão - Digital emitida em 08 de fevereiro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Raquel Fonseca Palermo, Escrivã/Diretora do 4º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00032982220228260004), movida por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra **PANIFICADORA JOIA DO MUTINGA LTDA**, CNPJ nº 47.164.561/0001-90, e contra

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

33.290

ficha

06

São Paulo,

16 de fevereiro de 2023

o proprietário pelo R.10, **ROBERTO NUNES DA COSTA**, casado com **LEILA APARECIDA MENEGHINI NUNES DA COSTA**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **ROBERTO NUNES DA COSTA**; dando-se à causa o valor de R\$264.799,89.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CH000958164HX232

Av.14 em 25 de julho de 2023

Prenotação 887.575 de 07 de julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202307.0523.02795312-IA-200, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2023, nos autos do Proc. 1007775620195020022, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ROBERTO NUNES DA COSTA**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331SF001058409SA234

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

33.290

ficha

06

verso

Av.15 em 25 de julho de 2023

Prenotação 887.569 de 07 de julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202307.0523.02795311-IA-409, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2023, nos autos do Proc. 10007775620195020022, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **LEILA APARECIDA MENEGHINI NUNES DA COSTA**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo N° 111328331MT001058411VF234

Av.16 em 12 de dezembro de 2023

Prenotação 902.008 de 21 de novembro de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de novembro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Djalma Brandão Martins, Analista Judiciário - Área Administrativa da Secretaria da 47ª Vara do Trabalho do Foro desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Maria Amparo Lourdes Villafane Medina Barbarotti, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.

(continua na ficha 07)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

33.290

ficha

07

São Paulo,

12 de dezembro de 2023

1000298-17.2021.5.02.0047), movida por **ANTONIA JANIELE COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 397.542.688-86, contra a **PANIFICADORA JOIA DO MUTINGA LTDA**, CNPJ nº 47.164.561/0001-90; e os proprietários pelo R.10, **ROBERTO NUNES DA COSTA** e sua mulher **LEILA APARECIDA MENEGHINI NUNES DA COSTA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, **ROBERTO NUNES DA COSTA**; dando-se à causa o valor de R\$110.156,71. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA R.DECISÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS FLS. 114 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QU001159896GV23L

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização digitalizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR